

Lei Municipal nº 10/76

" Dispõe sobre elevação dos salários dos servidores Municipais e dá outras providências "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indaiatuba, Estado de São Paulo etc. usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Elevado de R\$. 750,00 para R\$. 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros) mensais, os salários dos servidores municipais.

ARTIGO 2º - Os aumentos de salários decorrentes desta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação com seus direitos retroativos a partir de 1.º de maio de 1.976.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indaiatuba, 29 de maio de 1.976

Domingos
CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Prefeitura em livro próprio, afixada nos lugares de praxe e arquivada no Cartório de Registro Civil na data supra.

[Assinatura]
Ass. Sec. de Administração